



LEI ORDINÁRIA Nº 359

de 16 de abril de 1962

Considera de Utilidade Pública a Ação Social Salesiana de Corumbá

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica considerada de utilidade pública Municipal a Ação Social Salesiana
de Corumbá, dirigida pela Congregação Salesiana.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 16 de abril de 1962

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 359/1962 - 16 de abril de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em